



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA SES Nº , DE DE DE 2019.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 36.108 de 20 de Janeiro de 2011, resolve tornar público a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para realização do processo de seleção de provimento do cargo comissionado de Diretor Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, no período de **18 de fevereiro a 1º de março de 2019**, considerando a necessidade de valorização e reconhecimento público da saúde estadual e de seus gestores, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Públicas.

1. DAS VAGAS

1.1. Fica disponibilizado apenas 1 (uma) vaga para Diretor Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderão candidatar-se ao processo de seleção para provimento do cargo em comissão de que trata este Edital, profissionais da área da saúde, ativos ou aposentados, que:

- a) sejam portadores de diploma de nível superior na área de saúde;
- b) tenham experiência comprovada no Sistema Único de Saúde de, no mínimo, 03 (três) anos;
- c) tenham ocupado cargo de gestão, na área de saúde, no setor público ou privado, nos últimos 04 (quatro) anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas conforme cronograma constante no ANEXO I, e as informações constam no site da Secretaria Estadual de Saúde: www.saude.pe.gov.br.

3.2. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá:

Preencher o “**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**” constante do **ANEXO II** deste Edital e entregar presencialmente ou encaminhar através do e-mail: gppt.selecao@gmail.com, juntamente com o “**CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**”, cuja capa deve seguir o modelo constante do **ANEXO III**. Nas inscrições presenciais o candidato deverá comparecer à sede da SES localizada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 Bongi - Recife/PE CEP – 50.751-530 ou entregá-lo à Gerência de Políticas e Regulação do Trabalho, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas, nas datas e horário constantes no **ANEXO I**.

3.2.1. Quando da realização de inscrição presencial os documentos comprobatórios descritos no item 3.2.7, deverão ser entregues em envelope lacrado, sendo de responsabilidade do candidato todas as informações e documentos que constarem no interior do envelope.



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

3.2.2. O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm onde deverão ser colocados os documentos indicados no item 3.2.7. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – DIRETOR PRESIDENTE HEMOPE 2019
NOME:

3.2.3. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste edital serão desconsiderados, sem atribuição da nota que lhe corresponderia, em caso de absoluta conformidade.

3.2.4. Para fins de comprovação de envio dos documentos via internet considerar-se-á a data do envio do e-mail, sendo considerado o e-mail encaminhado até o último dia de inscrição constante no Cronograma - Anexo I.

3.2.5. Nas inscrições realizadas através do e-mail, o candidato deverá colocar no assunto do e-mail “SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – DIRETOR PRESIDENTE HEMOPE 2019”.

3.2.6. As inscrições realizadas através do e-mail serão consideradas válidas quando a Secretaria de Saúde acusar o recebimento do mesmo através do retorno: “**INSCRIÇÃO CONFIRMADA**”, sendo de responsabilidade do candidato observar se a sua inscrição foi validada e confirmada.

3.2.7. Os documentos que obrigatoriamente instruirão o Caderno de Apresentação dos Documentos (ANEXO III) devem ser apresentados na ordem de precedência a seguir estabelecida:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Diploma ou Declaração de conclusão do curso superior, na área de saúde, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;
- d) Carteira do Órgão de Classe e/ou declaração de inscrição;
- e) Comprovação de endereço com documento emitido em seu nome;
- f) 01 foto 3x4 recente;
- g) *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado;
- h) Declaração de experiência profissional em cargo de gestão na área de saúde, no setor público ou privado, nos últimos quatro anos, sendo considerados os seguintes documentos:
 - 1- Do Ato de nomeação e exoneração do(s) cargos(s) comissionados;
 - 2- Da Portaria ou outro Ato de gestão que comprove a sua designação ou dispensa da(s) Função (ões) Gratificada(s);
 - 3- Caso não tenha havido a exoneração ou dispensa, o candidato deverá apresentar declaração da instituição que ateste ainda estar no exercício do Cargo Comissionado ou da Função Gratificada, emitida pela unidade de Recursos Humanos ou equivalente. A declaração referida deve ser em papel timbrado da instituição e conter data, nome, assinatura e a matrícula do responsável por sua emissão;
- i) Experiência comprovada no SUS de no mínimo 03 anos.
- j) Plano de Gestão do HEMOPE, de até 10 (dez) páginas, devendo conter: introdução, justificativa, objetivos, ações a serem desenvolvidas, formas de operacionalização, avaliação e monitoramento e bibliografia;
- k) Cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme Anexo V do Edital.

3.3. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

3.4. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.5. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não apresentarem cópias dos documentos descritos no item 3.2.7 e que realizarem duas inscrições.

3.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato e será excluído do processo de seleção aquele que não oferecê-las de forma completa, correta e legível, não juntar os documentos comprobatórios exigidos ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.8. A documentação entregue no ato de inscrição não será devolvida.

3.9. A descrição sumária das atividades e a remuneração se encontram no ANEXO IV.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A seleção será realizada em duas etapas, denominadas: Avaliação Curricular e a Análise do Plano de Gestão (1ª etapa) e Entrevista (2ª etapa), ambas de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. 1ª etapa: A Avaliação Curricular e Análise do Plano de Gestão.

4.2.1. A Avaliação Curricular terá peso "2" e a análise do Plano de Gestão elaborado de acordo com o item 3.2.7. "j" terá peso "5". A pontuação da titulação (especialização ou residência, mestrado, doutorado) é cumulativa, sendo considerado um curso de cada titulação (ANEXO V).

4.2.2. O plano de gestão será avaliado considerando os seguintes itens:

- a) coerência e organização lógica do Plano;
- b) adequação do conteúdo ao trabalho a ser desenvolvido;
- c) adequação metodológica das formas de aplicação do Plano;
- d) clareza e coesão na sistematização do Plano.

4.3. Estará habilitado a participar da 2ª etapa o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) em relação à maior nota classificatória.

4.4. 2ª etapa: Entrevista

4.4.1. A entrevista obedecerá aos critérios estabelecidos no ANEXO V.

4.4.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) maior pontuação no Plano de Gestão;
- b) candidato mais experiente em gestão na área de saúde;
- c) maior pontuação de qualificação profissional;
- d) maior pontuação na entrevista;
- e) ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP. (Informar no formulário de inscrição e anexar o comprovante no envelope da documentação).



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

4.5. Em ambas as etapas ficam assegurado, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

4.6. A Comissão Técnica de Busca, coordenará o processo seletivo, sendo responsável pela Avaliação Curricular, Recurso contra a Avaliação Curricular, Análise do Plano de Gestão e Entrevista.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A nota final do candidato será calculada da seguinte forma, onde NF é a nota final, AC é a nota da Avaliação Curricular, PG é o Plano de Gestão e ENT é a nota da Entrevista.
$$NF = (AC \times 2) + (PG \times 5) + (ENT \times 3) / 10.$$

5.2. Estarão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo nota final igual 5,0 (cinco).

5.3. A Comissão Técnica de Busca elaborará lista com todos os aprovados em ordem de classificação para o cargo Diretor Presidente do HEMOPE que será encaminhada a Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Estado de Pernambuco.

5.4. Será nomeado para o cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, o primeiro colocado dos aprovados.

5.5. Caso o candidato nomeado não seja empossado por qualquer motivo, será convocado o próximo candidato aprovado observada a ordem de classificação.

5.6. A Secretaria Estadual de Saúde divulgará o resultado no site: www.saude.pe.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

6. DOS RECURSOS

6.1. Cabe recurso contra a avaliação curricular, no prazo fixado no ANEXO I deste Edital, para tanto o candidato deverá utilizar o modelo constante no ANEXO VI.

6.2. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Técnica de Busca, e deverá ser entregue presencialmente na sede da SES situada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 Bongi - Recife/PE CEP – 50.751-530; ou encaminhado através do e-mail: gprt.selecao@gmail.com.

6.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Técnica de Busca instituída pelo Decreto nº 36.108 de 20 de Janeiro de 2011.

6.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

6.5. Quando da interposição do recurso não será permitido anexar nenhum documento.

6.6. O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

6.6.1. Preencher o recurso com letra legível.

6.6.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

6.7. Quando a entrega ocorrer na sede da SES, o candidato deve preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e a outra permanecerá com o candidato, devidamente atestada.



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. No ato da contratação o candidato classificado deverá trazer **obrigatoriamente** originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

- a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Carteira de PIS ou PASEP;
- d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de graduação na área de saúde, emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- g) Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- h) Carteira do Órgão de Classe e/ou declaração de inscrição;
- i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- j) Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco;
- k) Comprovante de Residência
- l) Certidão de antecedentes criminal estadual e federal.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O prazo de validade do processo de seleção é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado final.

8.2. Na hipótese de vagar o cargo que tenha sido objeto de processo de seleção ainda válido e, havendo candidatos classificados remanescentes para a vaga, será convocado o próximo candidato aprovado observada a ordem de classificação.

8.3. O cargo em Comissão de Diretor Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE é de livre provimento.

8.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Estado de Pernambuco, ouvida a Comissão Técnica de Busca.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrição presencial ou por e-mail	18/02 a 07/03/2019	Inscrição presencial na Sede da SES no horário de 14h às 16:30h. ou Inscrição via e-mail: gprt.selecao@gmail.com
Resultado da Análise Curricular e do Plano de Gestão	13/03/2019	Site: www.saude.pe.gov.br
Prazo para apresentação de Recursos ao resultado da Análise Curricular	14,15 e 18/03/2019	Presencial na Sede da SES nos horários 14h às 16:30h. ou via e-mail: gprt.selecao@gmail.com
Resultado dos Recursos e Convocação para entrevista	20/03/2019	Site: www.saude.pe.gov.br
Realização das Entrevistas	21 e 22/03	Sede da SES localizada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí
Divulgação do Resultado Final	26/03/2019	Site: www.saude.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

ANEXO III - CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: _____

REQUERIMENTO

À Comissão Técnica de Busca,

Na condição de candidato à Diretor Presidente do HEMOPE na Seleção Pública Simplificada da SES, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Seqüência de apresentação	Especificação dos Documentos	Quantidade de Folhas
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Recife, ____ de _____ de 2019

Assinatura



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

ANEXO IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Ao Diretor-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, conforme decreto nº 25.364 de 08 de abril de 2003 compete dirigir as atividades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, de modo a atingir a missão e as finalidades da entidade: promover e assegurar a permanente integração das atividades e ações desenvolvidas pelos órgãos e unidades da Fundação HEMOPE; propor ao Conselho de Administração o desdobramento da estrutura da Fundação HEMOPE, bem como a alteração do presente Estatuto e do Manual dos Serviços; ordenar as despesas; representar institucionalmente a Entidade; gerir os bens da Fundação HEMOPE, adotando as medidas para a segurança e conservação do seu patrimônio material, ético e científico; apresentar anualmente, ao Conselho de Administração Relatório de Atividades, Plano Estratégico e Plano de Trabalho para o exercício seguinte, bem como seus desdobramentos ou detalhamentos mensais; prestar ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal todas as informações que lhe forem solicitadas; submeter à apreciação e aprovação do Conselho de Administração o Quadro Geral de Pessoal e o Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos; propor ao Conselho de Administração abertura de concurso público para o preenchimento de vagas existentes no Quadro Geral de Pessoal; contratar operações de créditos; e apresentar, anualmente, até 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício ao conselho de Administração, as contas da sua gestão, os balancetes e relatório ouvido previamente o Conselho Fiscal.

REMUNERAÇÃO:

DAS – 1 - R\$ 9.966,62 (Nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para profissionais sem vínculo estatutário efetivo no serviço público.

Para servidores com vínculo estatutário efetivo será pago a representação do cargo no valor de R\$ 7.973,30 (Sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

ANEXO V - AVALIAÇÃO CURRICULAR

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PESO
Especialização/Residência na área de saúde com carga horária mínima de 360 horas	1,0	2.0
Especialização ou Residência Médica na área de Hematologia	2,0	
Mestrado na área de saúde e/ou gestão	3,0	
Doutorado na área saúde e/ou gestão	4,0	
PLANO DE GESTÃO	10,0	5.0
TOTAL		7.0

ENTREVISTA				
CRITÉRIOS AVALIADOS	A SEREM		PONTUAÇÃO	PESO
Desenvoltura e clareza na exposição e capacidade de argumentação das questões apresentadas pela Comissão			6,0	3.0
Demonstração de capacidade teórica-prática para desenvolvimento do trabalho			4,0	
TOTAL GERAL (AVALIAÇÃO CURRICULAR +ENTREVISTA)				10.0

